

Projeto de
Decreto Legislativo nº.: 425 /2023

Institui a concessão de Comenda do Mérito Guarda “Jeferson Henrique dos Reis” aos guardas civis municipais de Nova Lima.

Nova Lima, agosto de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Lima, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 32, IV, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica instituído na Câmara Municipal de Nova Lima a Comenda do Mérito Guarda “Jeferson Henrique dos Reis”, a ser concedida aos guardas civis municipais que se destacaram em atos de bravura, de notório reconhecimento público na prestação de serviços à comunidade novalimense.

Art. 2º. A comenda será concedida por ocasião das comemorações do Dia Nacional do Guarda Civil, no mês de outubro, em Sessão Solene organizada pela Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal de Nova Lima.

§1º. A homenagem poderá ser prestada a cada ano, mediante a concessão de uma condecoração, constituída de uma medalha acompanhada de um diploma.

§ 2º. Na medalha condecorativa deverão estar insculpidos, em relevo:

- I. o brasão do Município;
- II. frase: “Comenda do Mérito Guarda “Jeferson Henrique dos Reis”;
- III. a data da concessão;
- IV. a medalha será acondicionada em caixa de medalha própria.

§ 3º. No diploma deverão estar insculpidos, sem relevo em papel nobre:

- I. a imagem colorida do Brasão do Município, em marca d'água;
- II. a frase em vermelho e em destaque em letras clássicas: “Comenda do Mérito Guarda “Jeferson Henrique dos Reis”;
- III. a data da concessão na parte inferior;
- IV. o nome do Presidente da Câmara para assinatura;
- V. a frase no corpo do diploma: “Aos que se arriscam em favor da segurança nas escolas, dos patrimônios públicos, locais públicos, e na ação de ronda, prevenindo a violência e outras atividades que podem ocasionar risco à comunidade.”.

Art. 3º. A comenda será concedida anualmente para até 10(dez) indicações apresentadas pelo Comando da Guarda Civil Municipal, selecionadas dentre os membros do grupamentos ambiental, patrimonial, romu, trânsito, setores administrativos, operacional interno em geral, e demais que eventualmente forem criados.

19 / Set / 2023 14:43 00000 Cam. Mun. Nova Lima

Parágrafo Único. Os nomes dos indicados deverão ser entregues pelo Comando da Guarda Civil Municipal, à Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal de Nova Lima até o dia 31 de julho, para viabilidade dos trâmites administrativos.

Art. 4º. A homenagem de que trata este Decreto Legislativo é pessoal e intransferível e somente admitirá representante quando o homenageado estiver impedido por motivo de força maior.

Parágrafo Único - Um ano após ter sido atribuída a homenagem, não havendo qualquer manifestação por parte do homenageado, será ela considerada extinta.

Art. 5º. A Câmara manterá livro próprio para registro de outorga das homenagens de que trata este Decreto Legislativo e poderá fornecer, mediante requerimento do homenageado, a respectiva certidão.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão a conta de rubrica própria do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 7º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, ____ de _____ de 2023.



Viviane Gomes de Matos
Vereadora

Thiago Almeida
Vereador



Danúbio Machado
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo condecorar os Guardas Civis Municipais, que se destacarem em suas atribuições, através de título honroso COMENDA DO MÉRITO “JEFERSON HENRIQUE DOS REIS” por realizarem operações de enfrentamento na área de segurança patrimonial e pública dos cidadãos do Município de Nova Lima.

Ademais, conforme dispõe a Lei 13.022/2014, às atividades realizadas pelos oficiais ultrapassam a segurança patrimonial, a medalha ao mérito homenageia aos que se arriscam em favor da segurança nas escolas, dos patrimônios públicos, locais públicos, e na ação de Ronda, prevenindo a violência e outras atividades que podem ocasionar risco à comunidade.

Na primeira entrega da Comenda do mês de outubro de 2023, faz-se necessário a realização de forma especial, para isso, a entrega da Comenda ao Mérito aplicar-se-á a todos os Guardas da ativa, sobretudo pelo rutilo trabalho que desempenharam ao longo desses 22 anos de história da Guarda Municipal de Nova Lima.

Tamanha importância se dá em função da imensa dedicação nos momentos adversos da sociedade. Sendo que estes profissionais serão os formadores dos futuros GCMS dos próximos concursos que serão realizados pelo poder executivo.

Assim, a responsabilidade atribuída à frente do efetivo, em atos de bravura para combater as ameaças na comunidade Novalimense, é um manifesto de coragem e comprometimento, pois, os mesmos arriscam suas vidas em prol do bem estar social.

Portanto, faz-se necessário homenagear os oficiais que sobressaírem no ofício para garantir a ordem na execução do policiamento administrativo ostensivo, preventivo na proteção da população, bens e serviços.

A homenagem ao Sr. Jeferson Henrique dos Reis, que foi guarda municipal no Município de Nova Lima até a data do seu óbito, é uma forma honrosa de homenagear este cidadão importante nascido em 31/03/1979, um filho maravilhoso que sempre foi motivo de alegria dos seus pais. Tinha orgulho de exercer sua profissão, falecido na data 08/04/2020, vítima de um aneurisma cerebral, sendo uma relevante perda para segurança pública de Nova Lima, assim, em agradecimento e respeito por seus trabalhos prestados à comunidade novalimense com efetividade e nobreza a Comenda ao Mérito “Jeferson Henrique dos Reis”.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, ____ de _____ de 2023.



Viviane Gomes de Matos
Vereadora

Thiago Almeida
Vereador

Danúbio Machado
Vereador